



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

**A D E N D O N° 01
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 104/2013**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração e de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n°104/2013**, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos (embarcação náutica, motor náutico e carreta/reboque), motocicleta e veículos automotivos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE O SEGUINTE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Altera – se no Edital de Pregão: **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS ITENS**

ITEM 06 VEÍCULO TIPO II “AMBULÂNCIA TRANSPORTE” COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Veículo automotivo cargo 1.6 16V FLEX 2P 2013 ou superior TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI REVESTIMENTO INTERNO:

Os veículos deverão ser entregues, sem ônus para a contratante, na Sede da contratante (Prefeitura Municipal de Guaíra) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato/recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério do município de Guaíra com apresentação de justificativa do contratado.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.00 km, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

ITEM 07 - VEÍCULO TIPO III COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Veículo automotivo contendo no mínimo: 2.3 DIESEL 2013 com no mínimo 127 cv, com tração dianteira.

Motor :Sistema de freios : ABS e disco nas 04 rodas, Airbag no mínimo para o motorista,Rodas Aro: x 16" em aço estampado,Capacidade de carga (Kg): 1.530,Capacidade volumétrica de carga (m³): 11,0,Capacidade do porta-malas (litros): No mínimo 11,0 m³,Tanque de combustível (litros): 80,Comprimento do veículo (mm): no mínimo 5.54,Largura do veículo (mm): 1.998,Altura do veículo (mm) : 2.450, entre-eixos (mm): no mínimo 3.68,Ângulo máximo de abertura das portas traseiras:270º,Compartimento de bagagem, Comprimento: 3100 mm, Altura: 1881 mm,Capacidade: 11 m³. Valor Máximo: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA SEMI-U.T.I. – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA / PR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REVESTIMENTO INTERNO.

Os veículos deverão ser entregues, sem ônus para a contratante, na Sede da contratante (Prefeitura Municipal de Guaíra) no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias após a assinatura do Contrato/recebimento da Ordem de Fornecimento;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DA GARANTIA: A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 km pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

ITEM 08 - VAN 15 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:

Veículo automotivo contendo no mínimo: 2.3 DIESEL, no mínimo com 127 cv, tração dianteira 2013, para 15 passageiros + 1 MOTORISTA, COM, INSUFILME, E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, Pneus 205/65 R16, Porta lateral corrediça, Relógio digital, Sistema auxiliar de partida a frio, Vidros climatizados verdes, Válvula anti refluxo de combustível.

Motor

Potência máxima (cv): MINIMO 127 CV, Aspiração: turbo alimentado, Sistema de freios: ABS a disco nas 4 rodas, Airbag no mínimo do motorista, Peso do veículo Carga útil (com condutor): 1530 kg, Dimensões externas Capacidade volumétrica de carga (m³): 11,0, Tanque de combustível (litros): 80, Comprimento do veículo (mm): 5.54, Largura do veículo (mm): 1.998, Altura do veículo (mm) : 2.450, Entre-Eixos (mm): 3.680, Dimensões Internas, Altura: 1881 mm.

Os veículos deverão ser entregues, sem ônus para a contratante, na Sede da contratante (Prefeitura Municipal de Guaíra) no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato/recebimento da Ordem de Fornecimento;

DA GARANTIA

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 km ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 26 de julho de 2013, às 14h15min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 104/2013, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Guaíra(Pr) 15 de julho de 2013

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 274/2013

Data: 15.07.2013

Ementa: Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 923 de 09.09.91, c/c com a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e considerando o memorando sob o nº 2013005324, de 19/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde para os dias 23 e 24 de agosto de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Guaíra, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro de Lima Danelon.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do seguinte tema central: OS DESAFIOS DO SUS EM REGIÃO DE FRONTEIRA – caminhos e soluções.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades, a XI Conferência Municipal de Saúde criará uma Comissão Organizadora, composta por integrantes do Conselho Municipal de Saúde e também por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Coordenador da Conferência Municipal de Saúde expedirá, mediante resolução, o regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Saúde, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da XI Conferência Municipal de Saúde serão custeadas por conta de recursos orçamentários do próprio município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 232/2013

Data: 15.07.2013

Ementa: constitui Comissão de Estudo e Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o memorando sob o nº 2013000906,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Estudo e Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014/2017, composta pelos seguintes membros:

- a) Adriano César Richter / Administração e Financeiro;
- b) José Gonçalves Dias Neto/ Gestão;
- c) Júlio César Juvenal / Vigilância em Saúde;
- d) Gládis Clarissa Lampert / Serviço Social;
- e) Kely Barbosa Ribeiro / Serviço de Odontologia;
- f) Lucimery Evelin Aparecida Günthner / Atenção Primária à Saúde;
- g) Kátia Da Silva Piron Maeda / Serviço de Urgências e Emergência;
- h) Marcielle Cassiano Rego / Assistência Farmacêutica;
- i) Aldetinho Aparecido Silva / Representantes dos Funcionários;
- j) Darci Custódio da Silva / Representante dos Usuários/Conselho Municipal de Saúde;
- k) Maria da Luz dos Santos / Representante dos Usuários – Conselho Municipal de Saúde .

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 231/2013

Data: 15.07.2013

Ementa: constitui Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 141 da Lei Orgânica do Município, e Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, "que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS", e considerando o memorando sob o nº 2013005324, de 19.06.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, que realizar-se-á nos dias 23 e 24 de agosto de 2013, constituída dos seguintes membros:

- I. Presidente: Leandro de Lima Danelon
- II. Vice - presidente: José Floriano Wincke de Almeida
- III. Coordenador geral: José Gonçalves Dias Neto
- IV. Vice-coordenador geral: Adriano Cezar Richter
- V. Coordenadores Adjuntos:
 - ✓ Aldetinho Aparecido Silva;
 - ✓ Lucimery Evelin Aparecida Günther;
 - ✓ Glardis Clarissa Lampert;
 - ✓ Simone de Freitas Mickos;
 - ✓ Elizabete Lopes Frutos.
- VI. Secretária executiva: Rosimeire Cristina de Souza
- VII. Tesoureira: Mylene Meyre Rojas Ortelhado
- VIII. Secretaria de Credenciamento:
 - ✓ Kely Barbosa Ribeiro;
 - ✓ Neusa dos Santos Viana;
 - ✓ Marinalva de Castro Brum;
 - ✓ Elizete Roberto Aguayo.
- IX. Equipe de Apoio:
 - ✓ José Ângelo Zinezi;
 - ✓ Júlio Cesar Juvenal;
 - ✓ Marlene Jambersi;
 - ✓ Lucia Aparecida de Souza;
 - ✓ Andrea Maria Agner Quintas.
- X. Relatores:
 - ✓ Bernadete Aparecida Rubin Zilli;
 - ✓ Julio Cesar Nascimento;
 - ✓ Lucila Dusilek Fernandes;
 - ✓ Mara Gisele dos Santos.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal